



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO RAMAL DO CHICÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO UMA ESCOLA NO RAMAL DO CHICÃO, LOCALIZADA NA VICINAL 14, NO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED).

2. Descrição da necessidade

A implementação de uma escola no Ramal do Chicão se configura como uma necessidade crucial para suprir a demanda educacional da comunidade local, promovendo o desenvolvimento social. O Ramal do Chicão apresenta um número crescente de crianças e jovens em idade escolar, atualmente, os alunos do Ramal do Chicão precisam percorrer longas distâncias para frequentar escolas em outras localidades, o que gera diversos desafios. Tendo uma necessidade na construção de uma escola para na comunidade.

Por todo o exposto mostra-se viável, vantajoso e recomendável o presente processo licitatório para a construção da Escola no Ramal do Chicão.

3. Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação abrange os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados, e demandam a utilização de técnicas e rotinas adequadas em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes e, em especial, deverão obedecer rigorosamente ao seguinte:

- Às normas e especificações constantes deste caderno;
- Às composições dos serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil –SINAPI;
- Às normas da ABNT e do INMETRO;
- Às disposições legais da União, do Governo do Estado, Código de Obras da Prefeitura Municipal e Regulamentos do Corpo de Bombeiros em vigor, dos respectivos locais;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias de serviços públicos;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT e do INMETRO;
- Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94

- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Às instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA e/ou CAU-BR.

Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs referentes aos objetos de cada contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77, quando couber.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

A contratação será de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra construção da 1ª Etapa do Ginásio Poliesportivo, com capacidade técnica para tal atividade;

O serviço não é de natureza contínua, uma vez que se trata de serviço a ser realizado em um único contrato com início e término definidos.

5. Levantamento de Mercado

O objeto desta pretensa contratação se enquadra no conceito de obras e serviços de engenharia e arquitetura, portanto, sua solução é comum e de fácil percepção. O levantamento de mercado foi executado pelo setor de planejamento (SEPLAN) da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

6. Descrição da solução como um todo

A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e executar os MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA DE ORÇAMENTO, construídos pela (SEPLAN) Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA disponibilizados nos autos processuais para a manutenção das escolas do município de Brasil Novo, que compreende: Execução dos Serviços conforme solicitação da Secretaria de Educação (SEMED).

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi levantada pelo (SEPLAN) Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Brasil Novo – PA.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 503.822,51

Os valores utilizados para estimativa dos preços são aqueles presentes na Planilha Orçamentária elaborada pelo Setor de Planejamento a qual tomou por base, prioritariamente, a tabela referencial



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94

SINAPI, sendo que os itens não constantes na mesma foram estimados com base na tabela referencial SBC, ORSE, SEDOP, SETOP, CPOS/CDHU, AGTOPCIVIL, EMBASA, EMOP.

A Estimativa terá como base a planilha no valor de R\$ 503.822,51

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de obra de construção de edificação única, é inviável a adjudicação do objeto a mais de uma empresa, uma vez que:

- a) Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;
- b) A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança da construção e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços executados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entrega do objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outrem a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias, caso se conclua ou se efetiva esta pretensa contratação.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A manutenção das escolas possibilitará uma melhor conservação das mesmas, visando assegurar um ambiente educativo adequado e propício ao pleno desenvolvimento dos alunos.

Trazendo assim uma eficácia do processo educacional e o impacto na comunidade como um todo, promovendo um ambiente propício ao aprendizado nas escolas do município.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Para a construção da escola no Ramal do Chicão, não haverá a necessidade de LICENÇA AMBIENTAL, o que demonstra que os impactos ambientais que serão causadas pela construção da creche, se encontra dentro das normas vigentes de proteção ao meio ambiente; igualmente esta Equipe de Planejamento da Contratação não vislumbra quaisquer impactos que sejam dignos de registro.

13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94

A contratação de empresa de engenharia para execução da escola no Ramal do Chicão é viável e imprescindível para garantir uma escola de qualidade. Em resumo, uma escola no Ramal do Chicão é viável e altamente desejável, não apenas para atender às necessidades imediatas das famílias, mas também para contribuir para o desenvolvimento positivo das crianças, e cumprir a missão da Escola de promover educação pública de excelência.

14. Responsáveis

Hugo Carvalho Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-PA: 151663223-0
CPF: 973.653.272-00

Wederson Noiminche
Secretário Educação
Dec 290/2022

Brasil Novo, 03 de junho de 2024